

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, RESOLVE:

Art. 1º. **NOTIFICAR, PELA 2ª VEZ**, a servidora, **SRA. LÍGIA CRISTINA MAGALHÃES BETTERO**, nº funcional 2947960, acerca do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar **Nº. 66184479**, sendo-lhe, neste ato, concedido o prazo de 30 dias corridos para, caso queira, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** em face da decisão proferida.
Art. 2º. Dar ciência a servidora de que o processo tramita em meio físico e encontra-se a sua disposição, para vistas e cópias, no Cartório da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, nº. 1.111, sala

310, B. Santa Lúcia, Vitória, ES, com funcionamento nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º. Informar a servidora que eventuais manifestações devem ser protocolizadas no protocolo geral desta SEDU.

Art. 4º. Esclarecer a servidora que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de notificação, devendo ser observado, sob pena de preclusão.

Vitória, 19 de julho de 2022

Caroline Faria Gomes

Cartório/Corregedoria/SEDU

(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)

Protocolo 895354

***PORTARIA Nº 164-R, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** e de **Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever de o poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26, incisos I e II, da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das unidades escolares públicas como Unidades Executoras de recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022, que estabelece normas para a distribuição, a transferência, a execução e a prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/1997, recursos financeiros no **valor total de R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na cota de **custeio** e R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no anexo único desta Portaria.

Art. 2º A gestão dos recursos financeiros de que tratam os anexos desta Portaria poderão abranger:

I - Sala de Recursos: aquisição de recursos didáticos/materiais pedagógicos, equipamentos, contratação de serviços visando à melhoria da qualidade do acesso, da permanência, da participação e à aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Art. 3º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao seu emprego, obedecendo ao disposto no art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 4º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente a todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de julho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

*REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES.

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	NEAPIE	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	NEAPIE AFONSO CLÁUDIO	CE - JOSÉ CUPERTINO	20.000,00	20.000,00
2	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	NEAPIE BARRA DE SÃO FRANCISCO	CE - GOVERNADOR LINDENBERG	20.000,00	20.000,00
3	CARIACICA	CARIACICA	NEAPIE CARIACICA	CE - CEEFMTI PROFESSORA MARIA PENEDO	20.000,00	20.000,00
4	COLATINA	COLATINA	NEAPIE COLATINA	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	20.000,00	20.000,00
5	GUAÇUI	GUAÇUI	NEAPIE GUAÇUI	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	20.000,00	20.000,00
6	LINHARES	LINHARES	NEAPIE LINHARES	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	20.000,00	20.000,00
7	NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	NEAPIE NOVA VENÉCIA	CE - ALARICO JOSÉ DE LIMA	20.000,00	20.000,00
8	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	NEAPIE SÃO MATEUS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	20.000,00	20.000,00
TOTAL					160.000,00	160.000,00

Protocolo 895859**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 131/2022**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo Nº: 2021-X5X8J

Forma de Contratação: Tomada de Preços nº 004/2022

Contratado: CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.754.495/0001-38

Objeto: Execução de Obra de manutenção no antigo imóvel da ESCOLA DOUTOR SILVA MELLO, localizado no município de Guarapari/ES.

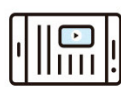
Valor: R\$ 470.416,66

Vigência: 22/07/2022 a 16/06/2023

Fonte: 102, 0131 e 0114

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 895796www.dio.es.gov.br**DIO
ES****DIO
ES**www.dio.es.gov.br**DIOES
DIOES**www.dio.es.gov.br**DIO
ES**